



<b>Processo:</b>	<b>1000068244/2018</b>
<b>Interessado:</b>	<b>NEI DA CUNHA BASTOS</b>
<b>Assunto:</b>	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>
<b>DELIBERAÇÃO N. 121 DA CEEFP</b>	

A COMISSÃO DE ENSINO, EXERCÍCIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEEFP-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no uso das competências que lhe conferem os artigos 49 e 50 do Regimento Interno do CAU/GO, analisou o processo n 1000068244/2018 instaurado em desfavor de Nei da Cunha Bastos por infração ao disposto no artigo 7º da Lei 12378/2010, o que atrai as penalidades do artigo 35, inciso VII da Resolução n. 22 do CAU/BR. A fiscalização teve início aos 27 de abril de 2018 – fls. 01. A notificação preventiva de fls. 05 foi lavrada aos 07 de junho de 2018. A parte foi notificada aos 14 de junho de 2018. Foi lavrado o auto de infração de fls. 07 aos 04 de julho de 2018. Notificação através de AR aos 11 de julho de 2018 - fls. 11. Consta ART de levantamento em fls. 09 contemplando todas as atividades exigidas pelo analista fiscal, com data de registro aos 05 de maio de 2018. Despacho do analista fiscal encaminhando os autos para julgamento – fls. 11-verso.

No suficiente é o relatório, passa-se ao voto.

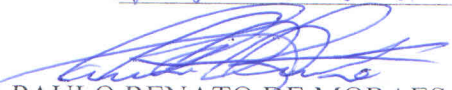
A anotação de responsabilidade técnica de fls. 09, registrado antes da lavratura do auto de infração, é suficiente para a regularização tempestiva do ilícito apontado pelo analista fiscal.

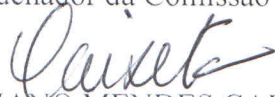
Em que pese o documento tenha sido juntado ao processo apenas posteriormente, a regularização se deu de maneira tempestiva, e é o que deve ser levado em consideração.

**ANTE O EXPOSTO DELIBEROU:**

- 1 – Por UNANIMIDADE pelo CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO nos termos do artigo 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR 2.
- 2 – Notifique-se o interessado e, em seguida, archive-se.

Goiânia, 22 de novembro de 2018

  
PAULO RENATO DE MORAES ALVES  
Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional

  
LUCIANO MENDES CAIXETA  
Coordenador Adjunto

MANOEL ALVES CARRIJO FILHO  
Membro Suplente